

## SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº 101/2018 – Prograd

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **10 de outubro de 2018 a 9 de novembro de 2018**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Mestres**, para provimento do total de **2 (duas) vagas no Quadro Permanente de Professores**, com lotação na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde, Curso de Enfermagem**, para desempenhar as funções de **Professor Horista**, nas seguintes condições:

### 2 ESCOLA, CURSO, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

#### 2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

##### 2.1.1 Curso de Enfermagem

###### 2.1.1.1 Área de Conhecimento: **Atenção à Saúde da Mulher e do Neonato**

2.1.1.1.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.1.2 Vaga: 1

###### 2.1.1.2 Área de Conhecimento: **Metodologia do Cuidar II – Instrumentos Básicos de Enfermagem**

2.1.1.2.1 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.2.2 Vaga: 1

### 3 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes Titulações mínimas e obrigatórias:

#### 3.1 Área de Conhecimento: **Atenção à Saúde da Mulher e do Neonato**

3.1.1 Graduação: Enfermagem

3.1.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva ou Mestre em Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde ou Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública;

#### 3.2 Área de Conhecimento: **Metodologia do Cuidar II – Instrumentos Básicos de Enfermagem**

3.2.1 Graduação: Enfermagem

3.2.2 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Mestre em Enfermagem ou Mestre em Atenção à Saúde ou Mestre em Ciências da Saúde ou Mestre em Saúde Coletiva ou Mestre em Saúde Pública ou Mestre em Ciências Ambientais e Saúde ou Mestre em Medicina Tropical e Saúde Pública;

### 4. DO REGIME DE TRABALHO

Os candidatos aprovados na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** serão admitidos no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação, sob o **Regime de hora-aula (Horista)**.

destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com presença efetiva na **Escola de Ciências Sociais e da Saúde** ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

## 5. FUNÇÕES

O(s) candidato(s) aprovado(s) será(ão) admitido(s) para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Assistente I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** deste instrumento.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 Prazo para inscrição: de 10/10/2018 a 9/11/2018

6.2 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação e de programa de pós-graduação credenciado pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

### 6.3 Da inscrição de pessoa com deficiência

**6.3.1** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

**6.3.2** Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

**6.3.3** Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

**6.4** Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente - Mestre**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição**.

**6.5** São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

**6.5.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição**, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

**6.5.2 Formulário de Inscrição**, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato;

**6.5.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação** registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

**6.5.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.**

**6.5.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com a titulação de Mestre, autorizado e reconhecido pelo MEC/CAPES.**

**6.5.5.1 A ata (original ou fotocópia autenticada em Cartório) de defesa da Dissertação** relativa aos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES-MEC, emitida após **1º/03/2018, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica**, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo.**

**6.5.5.2** O diploma de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado), expedido por universidades estrangeiras, deve estar reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua programa de pós-graduação avaliado, autorizado e reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

**6.5.6 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – MESTRADO.**

**6.5.7 Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

**6.5.8 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

**6.5.9 Fotocópia do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes**, devidamente atualizado, no mínimo até 30/09/2018, **em 3 (três) vias, encadernadas separadamente**, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória (**autenticada em cartório**), com **experiência acadêmica-profissional e produção científica** relativas aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**6.5.10 Tabela de pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO B) deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes entregues no ato da inscrição.**

6.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

6.5.11 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

**6.5.12 Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

6.5.13 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição somente a partir de 10 (dez) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Os documentos serão guardados por 60 (sessenta) dias e ao final do prazo serão descartados.

## **7. Entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos**

**7.1** A inscrição será concluída com a entrega dos documentos (na DRH da PUC Goiás) organizados da seguinte forma:

**a) uma via, encadernada**, dos documentos exigidos para inscrição nos itens 6.5.1 a 6.5.8, na ordem estabelecida nos respectivos itens, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do candidato;

**b) três vias, encadernadas separadamente**, dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 6.5.9 a 6.5.10, acondicionados em envelopes individuais lacrados, com a identificação do candidato;

**7.1.1 Os documentos serão protocolizados** (pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído) **na Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na Praça Universitária, Área II, Bloco B, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das 8h às 11h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, **até o dia 9 de novembro de 2018, (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás), ou**

**7.1.1.1 postados em Agência dos Correios – via Sedex – destinados à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás**, para o endereço descrito no item anterior, que **serão recebidos somente até as 18 horas do dia 12/11/2018.**

7.2 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

7.3 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até as 18 horas do dia 12/11/2018**, independentemente da data e forma da remessa.

7.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**Será pontuada a experiência acadêmica, gestão profissional e a produção científica, relativa ao período de 2015 a 2018, mediante os seguintes documentos:**

**8.1 Ensino, Pesquisa e Extensão** – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

**8.2 Gestão Educacional** – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

**8.3 Atuação Profissional** - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

**8.4 Produções Técnico-Científicas** – produções reais publicadas pelo candidato quais sejam: autoria, co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

8.4.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

8.5 Os documentos de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

8.6 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

## **9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos às vagas do presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na **Apresentação Institucional**, desempenho na **Prova Escrita** e na **Prova Prática**, análise e pontuação do **Currículo Lattes** e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3, bem como análise e pontuação do **Memorial Descritivo, Analítico e Crítico**.

9.2 Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

### **9.2.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições**

Nesta etapa, serão conferidos todos os documentos entregues pelo candidato na forma e ordem especificadas neste Edital.

9.2.1.1 Será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que entregar os documentos e cumprir os requisitos exigidos nos itens 6.5.1 a 6.5.10, nos prazos estipulados no presente edital.

9.2.1.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

### **9.2.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional**

A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que assumirá (caso seja admitido no quadro docente) de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

9.2.2.1 Será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.



9.2.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, não comparecer, chegar atrasado ou sair antes do encerramento da Apresentação Institucional será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo, não concorrendo à vaga nas etapas seguintes.

### **9.2.3 Terceira etapa: Prova Escrita**

Na **Prova Escrita**, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões;
- b) complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- c) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- d) forma (uso correto da Língua Portuguesa)

9.2.3.1 O candidato que não comparecer ou chegar atrasado não fará a prova, será desclassificado, o nome será excluído do certame e não concorrerá a próxima etapa.

9.2.3.2 A Prova Escrita abordará:

#### **9.2.3.2.1 Conteúdo Comum às duas Áreas de Conhecimento**

9.2.3.2.1.1 Política e Diretrizes do Ensino de Graduação na PUC Goiás;

9.2.3.2.1.2 Docência no Ensino Superior (uma questão);

9.2.3.2.1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem

9.2.3.2.1.4 Referências

9.2.3.2.1.4 O **Conteúdo Comum** às duas Áreas de conhecimento com as respectivas referências bibliográficas da Prova Escrita encontram-se discriminados no **ANEXO C** do presente Edital.

#### **9.2.3.2.2 Conteúdo Específico de cada Área de Conhecimento**

9.2.3.2.2.1 O **conteúdo programático específico** de cada Área de Conhecimento encontra-se disponibilizado, juntamente com as **referências**, no **ANEXO D** deste Edital.

9.2.3.3 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2.3.4 O conteúdo de Docência no Ensino Superior será avaliado em uma questão que valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

9.2.3.5 O conteúdo específico da Prova Escrita valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

9.2.3.6 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

9.2.3.7 Será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

9.2.3.8 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem** estarão disponibilizados na página da internet: [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

9.2.3.9 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

### **9.2.4 Quarta etapa: Prova Prática**

A **Prova Prática** consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto proposto e sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da Prova Escrita. A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

9.2.4.1 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

9.2.4.2 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

9.2.4.3 **Na Prova Prática** a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato, em conformidade com os critérios a seguir:

9.2.4.3.1 domínio do tema sorteado;

9.2.4.3.2 espírito crítico;

9.2.4.3.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

9.2.4.3.4 apresentação do tema com clareza;

9.2.4.3.5 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;

9.2.4.3.6 elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia,

9.2.4.3.7 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

9.2.4.3.8 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

9.2.4.3.9 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

9.2.4.3.10 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

9.2.4.3.11 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

9.2.4.3.12 adequação da exposição ao tempo previsto;

9.2.4.3.13 fluência oral do candidato.

9.2.4.4 Os candidatos às vagas de todas as Áreas de conhecimento, na aula prática, deverão utilizar a metodologia ativa que será objeto de avaliação e pontuação.

9.2.4.5 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora. O Candidato que não estiver presente no horário marcado para realizar a prova prática terá seu nome eliminado do Certame, será desclassificado e não concorrerá as demais etapas.

9.2.4.6 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

9.2.4.7 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

9.2.4.8 Serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

9.2.5 **Quinta etapa: Análise do Curriculum Lattes**

A análise e pontuação do *Curriculum Lattes* candidatos, válida para pontuação nesta Seleção Docente, será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas, conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela constante do **ANEXO B**.

9.2.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os Candidatos serão relacionados por Área de Conhecimento, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta, quinta e sexta etapas.

**10.1** Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do *Currículo Lattes*. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	de 10 de outubro a 9 de novembro de 2018	até as 18h	Ficha de inscrição será obtida no site: <a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> link: <a href="http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/">http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/</a>
Entrega dos documentos	até o dia 9 de novembro de 2018	até as 18h	DRH
Avaliação da Inscrição	12/11/2018	-	-
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	13/11/2018	Turno Vespertino	A ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	20/11/2018	Turno Matutino	A ser divulgado
Prova Prática	23/11/2018	Turno Vespertino	A ser divulgado
Análise do Currículo Lattes	28/11/2018	-	-
Divulgação do Resultado da Seleção Docente	5/12/2018	-	<a href="http://www.pucgoias.edu.br">www.pucgoias.edu.br</a> link: <a href="http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/">http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/</a>

## 12. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados junto com a divulgação dos candidatos aptos às referidas avaliações.

## 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br), obedecendo ao seguinte cronograma:

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	<b>DATA</b>
<b>Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional</b>	<b>12/11/2018</b>
<b>Apresentação Institucional e Aptos à Prova Escrita</b>	<b>14/11/2018</b>
<b>Prova Escrita e aptos à Prova Prática</b>	<b>21/11/2018</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>26/11/2018</b>
<b>Pontuação do Curriculum Lattes</b>	<b>29/11/2018</b>
<b>Resultado da Seleção Docente</b>	<b>5/12/2018</b>

#### **14. DA VALIDADE**

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

#### **15. DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados de cada uma das etapas da Seleção Docente, desde que respeitadas as datas estabelecidas no cronograma abaixo:

<b>RECURSO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Indeferimento da Inscrição	13/11/2018	das 14h às 18h	DRH
Apresentação Institucional	19/11/2018	16 horas	DRH
Prova Escrita	22/11/2018	das 8h as 10h	DRH
Prova Prática	27/11/2018	das 9h as 11h	DRH
Pontuação do Curriculum Lattes	3/12/2018	das 16 as 18h	DRH
Resultado Final	7/12/2018	das 16 as 18h	DRH

15.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, indicando com clareza os objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da sua inconformidade e, bem assim, o número do Edital, a Escola/Curso/Área de Conhecimento para a qual concorre a vaga.

15.2 Não serão conhecidos os recursos

a) interpostos intempestivamente;

- b) que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer;
- c) interpostos por terceiros sem procuração;
- d) que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

15.3 Os recursos serão sempre analisados por uma Banca Revisora, especialmente designada para tal fim pela Pró-Reitoria de Graduação, composta por professores e profissionais com expertise para revisar a avaliação, que emitirá um parecer fundamentado. O julgamento do Recurso, em última e definitiva instância, é da competência da Presidente da Câmara de Graduação em conjunto com a Presidente da Câmara de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da PUC Goiás.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:**

- a) ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;
- b) se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;
- c) entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.2 Os contratos de trabalho decorrentes desta seleção serão efetuados a partir de 2019/1, por prazo determinado de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.3 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.3.1 Ao final do prazo estabelecido no item 16.3 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.3.2 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

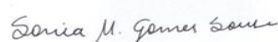
16.4 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16.5 O **valor atual** de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Assistente I, é de R\$48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

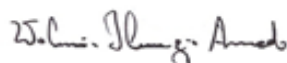
17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

18. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço [www.pucgoias.edu.br](http://www.pucgoias.edu.br).

Goiânia, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

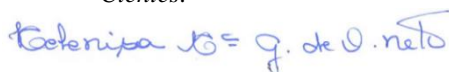


**Profª Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação**



**Prof. Wolmir Therezio Amado**  
**Reitor**

Cientes:



**Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto**  
**Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional**



**Profª. Graciele Pinheiro Teles**  
**Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos**

## **ANEXO A – EDITAL nº101/2018-Prograd**

### **REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE**

**CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE**

**NÍVEL: I**

**TAREFAS FUNCIONAIS**

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.

**ANEXO B – EDITAL n° 101/2018 – Prograd  
Tabela de pontuação do *Curriculum Lattes*  
SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE - MESTRE**

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
	Mestrado	08	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>08</b>	
<b>II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 70 PONTOS) PERÍODO: 2015 a 2018</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>2.1.</b>	<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 60 pontos)</b>		
<b>2.1.1.</b>	<b>DE ENSINO (Máximo 55 pontos)</b>		
	Ensino na Graduação (2,0 ponto por semestre, inclusive 2018/2)	36	
	Exercício de monitoria (0,2 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,5 ponto por orientação)	10	
	Orientação de Iniciação Científica (1 ponto por orientação)	3	
	Orientação de Especialização (1 ponto por orientação)	5	
<b>2.1.2.</b>	<b>DE PESQUISA (Máximo 3 pontos)</b>		
	Membro, nos últimos três anos, em projeto institucional de pesquisa (0,5 pontos por projeto)		
<b>2.1.3.</b>	<b>DE EXTENSÃO (Máximo 2 pontos)</b>		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por semestre, inclusive em 2018/2)	1	
	Ministrante de Curso de extensão (0,2 ponto por curso)	1	
<b>2.2.</b>	<b>GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 2 pontos)</b>		
	Coordenação em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/2)		
	Assessoria em Pró-Reitoria (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/2)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/2)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2018/2)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/2)		
	Coordenação em Comissões designadas pelo dirigentes máximo, Conselhos ou Câmaras dos Órgãos Colegiados (0,2 pontos por semestre)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,2 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/2)		
<b>2.3.</b>	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 8 pontos)</b>		
	Cada ano completo de atividade na área de conhecimento e da formação profissional (1 ponto por ano)		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>70</b>	
<b>III – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2015-2018 (MÁXIMO 22PONTOS)</b>			



ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
<b>3.1</b>	<b>PRODUÇÕES CIENTÍFICAS</b>		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	6	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	4,5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	3	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Livro Publicado ou organizado com Editora nacional e Internacional (7 pontos por livro)	14	
	Capítulo de Livro (3 pontos por capítulo)	9	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional- completo (0,5 ponto por artigo)	3	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - completo (0,5 pontos por artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - completo (0,25 pontos por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - completo (0,1 ponto por artigo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo expandido (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo expandido (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo expandido (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento Nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento Local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	

	Apresentação de Trabalho em Seminário Nacional (0,25 pontos por apresentação)	(0,25	1	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Regional por apresentação)	(0,15 pontos	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Seminário Local por apresentação)	(0,1 ponto	0,4	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Internacional por encontro)	(0,5 pontos	1,5	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Nacional por encontro)	(0,3 pontos	0,9	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Regional por encontro)	(0,2 pontos	0,6	
	Apresentação de Trabalho em Encontro/Outro Local por encontro)	(0,1 ponto	0,3	
<b>3.2.</b>	<b><i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i></b>			
	Palestras/conferências como convidado (1 ponto por evento)		4	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)		4	
	Membro de Bancas Examinadoras de Trabalhos Científicos		2	
	a) Dissertação - Mestrado (0,5) por Banca			
	b) Monografia/outros – Especialização (0,25) por Banca			
	c) TCC/outros – Graduação (0,1) por Banca			
	d) Especialização (0,25 por Banca)			
	e) Graduação (TCC) (0,1 por Banca)			
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,5 pontos por evento)		2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)		6	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo			
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)		8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)		2	
	Artes Visuais ( Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)		2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)		4	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>22</b>	
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

#### **CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

$$\text{NAC} = 8,0 + [ ( \text{TPO} \times 2 ) / 100 ]$$

Onde : **NAC** = Nota da Análise de Currículo

**TPO** = Total de Pontos Obtidos

## ANEXO C - EDITAL nº 101/2018 - Prograd

### 1. PROVA ESCRITA - CONTEÚDO COMUM ÀS DUAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

**1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação.** Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**1.2 Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.** Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

**1.3 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário.** São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

**1.4 VILLARDI, ML, CYRINO, EG, and BERBEL, NAN.** A metodologia da problematização no ensino em saúde: suas etapas e possibilidades. In: A problematização em educação em saúde: percepções dos professores tutores e alunos [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 45-52.

**1.5 AGRELI, H. F.; PEDUZZI, M.; SILVA, M. C.** Atenção centrada no paciente na prática interprofissional colaborativa. **Interface-Comunicação, Saúde**, v. 20, n. 59, p. 905-916, 2016 .

**1.6 Brasil.** Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço | Secretaria de Políticas de Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p.: il. - (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 8) - (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131).

## **ANEXO D – EDITAL nº 101/2018 - PROGRAD**

### **2. PROVA ESCRITA**

#### **2.1 CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CADA ÁREA DE CONHECIMENTO**

##### **2.1.1 Área de Conhecimento: SAÚDE DA MULHER E DO NEONATO**

###### **2.1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.1.1.1.1 Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher;

2.1.1.1.2 Planejamento Reprodutivo;

2.1.1.1.3 Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Infecções sexualmente Transmissíveis;

2.1.1.1.4 Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer de Mama e Colo Uterino;

2.1.1.1.5 Violência Contra Mulher;

2.1.1.1.6 Principais Intercorrências Obstétricas: Hiperêmese Gravídica, Trabalho do Parto Prematuro (TPP), Rotura Prematura de Membranas, Hemorragias, Diabetes Gestacional, Doença Hipertensiva Específica da Gravidez (DHEG);

2.1.1.1.7 Atenção à mulher durante a Gravidez, Parto e Puerpério de Risco Habitual: Aspectos Clínicos e Assistenciais;

2.1.1.1.8 Atenção ao Recém-Nascido: Cuidados Imediatos ao Nascimento, Exame Físico, Características Fisiológicas, Classificação quanto à Idade Gestacional e Peso ao Nascer;

2.1.1.1.9 Cuidados à Puérpera e ao Recém-nascido no Alojamento Conjunto.

###### **2.1.1.2 BIBLIOGRAFIA**

2.1.1.2.1 REZENDE, Jorge de.; Montenegro, Carlos A. Barbosa. *Obstetrícia Fundamental*. 14ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2018.

2.1.1.2.2 SOUZA, Aspásia Basili Gesteira. *Enfermagem Neonatal: Cuidado Integral ao Recém-Nascido*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

- 2.1.1.2.3 LEONE, Clea Rodrigues. et al. *Assistência integral ao Rn de baixo risco*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- 2.1.1.2.4 ZUGAIB, Marcelo. *Obstetrícia*. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.
- 2.1.1.2.5 HOFFMAN et al. *Obstetrícia de Williams*. 23. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.
- 2.1.1.2.6 BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Assistência Pré-Natal*. 3ª ed. Brasília, 2000. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas*. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.
- 2.1.1.2.7 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica*. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n° 32).
- 2.1.1.2.8 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica*. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 300 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26).
- 2.1.1.2.9 \_\_\_\_\_ *Parto, Aborto e Puerpério: Assistência Humanizada à Mulher*, Brasília, 2001.
- 2.1.1.2.10 \_\_\_\_\_ *Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes*. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília. 2004. 82 p.
- 2.1.1.2.11 \_\_\_\_\_ *Controle dos cânceres do colo do útero e da mama*. Cadernos de Atenção Básica, n. 13 2. ed. Brasília. 2013.
- 2.1.1.2.12 \_\_\_\_\_ *Atenção ao pré-natal de baixo risco*. Brasília, 2012.
- 2.1.1.2.13 \_\_\_\_\_ *Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico – 5. ed. Brasília, 2012*.
- 2.1.1.2.14 \_\_\_\_\_ *Assistência em Planejamento familiar*. Manual técnico. 4ª Ed. Série A. Normas e Manuais Técnicos; n.40. Brasília, 2002.
- 2.1.1.2.15 \_\_\_\_\_ *HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica*. – Brasília, 2006.
- 2.1.1.2.16 \_\_\_\_\_ *Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis*. 4ª Ed. Série Manuais n. 68. Brasília, 2006.



2.1.1.2.17 \_\_\_\_\_ Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade / Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: ANVISA, 2014. 103 p.

2.1.1.2.18 Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

2.1.1.2.19 Atenção à saúde do recém-nascido : guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

2.1.1.2.20 Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. 114p.

## **2.1.2 ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA DO CUIDAR II – INSTRUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM**

### **2.1.2.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

2.1.2.1.1 Desinfecção e preparo da unidade do paciente.

2.1.2.1.2 Documentação - prontuário do paciente.

2.1.2.1.3 Posições para conforto, exames e tratamento.

2.1.2.1.4 Movimentação, transporte e restrição de movimentos.

2.1.2.1.5 Termoterapia e Frigoterapia.

2.1.2.1.6 Admissão, alta e transferência. Evolução e anotações de enfermagem

2.1.2.1.7 Preparo dos diversos tipos de cama hospitalar.

2.1.2.1.8 Atendimento às necessidades básicas do paciente.

2.1.2.1.9 Higiene corporal, higiene íntima e lavagem dos cabelos.

2.1.2.1.10 Sinais vitais.

2.1.2.1.11 Administração de medicamentos: Via Oral (VO), Subcutânea (SC), Intradérmica (ID), Sublingual (SL), Endovenosa (EV), Intramuscular (IM), Venóclise, Via tópica e através de sondas.

2.1.2.1.12 Reações adversas aos fármacos.

2.1.2.1.13 Sonda nasogástrica, enteral.

2.1.2.1.14 Dietas parenterais e enterais.

2.1.2.1.15 Dieta enteral e parenteral.

2.1.2.1.16 Bandagens e ataduras.

2.1.2.1.17 Curativos.

2.1.2.1.18 Prevenção de lesões por pressão.

2.1.2.1.19 Cateterismo vesical de demora e alívio: masculino e feminino.

2.1.2.1.20 Lavagem intestinal e enema.

2.1.2.1.21 Cuidados a pacientes gravemente enfermos. Tipos de óbitos e preparo do corpo pós-morte.

2.1.2.1.22 Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

2.1.2.1.23 Teorias de Enfermagem.

2.1.2.1.24 Portarias do MS 2.616/1998 e 529/2013.

2.1.2.1.25 Farmacologia clínica.

## 2.1.2.2 REFERÊNCIAS

2.1.2.2.1 KAWAMOTO, E. E. et al. **Fundamentos de enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

2.1.2.2.2 PASSOS, V. C. S.; VOLPATO, A. C. B. **Técnicas básicas de enfermagem**. 4. ed. São Paulo: Martinari, 2013.

2.1.2.2.3 PERRY, A. G.; POTTER, P. A.; ELKIN, M. K. (Org.). **Procedimentos e intervenções de enfermagem**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

2.1.2.2.4 DUGAS, B. W. et al. **Enfermagem prática**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1984.

2.1.2.2.5 KNOBEL, E. et al. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2006.

2.1.2.2.6 KOCH, Rosi Maria et al. **Técnicas básicas de enfermagem**. 23. ed. Curitiba: Século XXI, 2005. 14 116

2.1.2.2.7 RANG, H. P et al. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2012.

2.1.2.2.8 SILVA, M. T.; SILVA, S. R. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2011.